

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 74/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho-lhes para apreciação mais um projeto de lei.

Após cumprimentá-los cumpre informar que o projeto de lei 74/2024 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

O valor do Crédito Adicional Suplementar será de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) em números redondos conforme descrição do equipamento encaminhado ao Gabinete do Prefeito pelo Supervisor da Frota Municipal.

O trator a ser adquirido será integrado a Patrulha Agrícola do Município que presta inestimáveis serviços nas propriedades de nossos agricultores.

O recurso financeiro a ser utilizado na compra deste trator é de fonte livre, próprio, e oriundo do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor antes informado.

Sendo a aquisição proposta de grande utilidade nos fins a que se destina, o Poder Executivo espera e aguarda a aprovação de mais este projeto de lei.

Nada mais a considerar para o momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.603 – Reaparelhamento de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 02 de maio de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal